

# BRADO CONSERVADOR

FOLHA POLITICA, JORNAL E NOTICIOSA

ANNO V

Propriedade de Antonio Soares de Macêdo & Filhos

NUM. 80

PAGAMENTO ADIANÇADO	PUBLICAÇÃO SEMANAL	OBSERVAÇÕES NECESSARIAS
Por anno . . . . . 6\$000 Por semestre . . . . . 3\$500 Folha avulsa . . . . . 5200	ASSIGNA-SE NO ESCRITORIO DA REDACÇÃO Rua de Hortas n. 24 1º andar	Correspondencias e mais publicações particulares por ajuste. Não publicaremos escripto algum sem a competente responsabilidade do autor.

— Rio Grande do Norte — Cidade do Assu, 16 de Novembro de 1880 —

## BRADO CONSERVADOR.

*Memento, homo,  
Quia pulvis es*



*Et in pulverem  
Reverteris.*

### Dr. Francisco Gomes da Silva

A perda irreparavel por que acaba de passar o partido conservador do Rio Grande do Norte, cujos principios compartilhamos, e do qual somos na localidade legitimo orgão, faz que hoje appareçamos coberto de luto.

Ja não existe—com pesar dizemos—o dr. Francisco Gomes da Silva, deputado provincial, ex deputado á Assembleia geral por esta provincia e nella um dos mais distinctos chefes do partido conservador.

Foi este de certo um acontecimento que veiu abrir no coração do partido e da provincia que elle idolatrava, uma ferida que custará a cicatrizar; por isso que era uma de suas maiores esperanças, um dos seus maiores escudos.

E, se a provincia e o partido perderam um dos seus mais brilhantes ornamentos; se a patria perdeu um de seus filhos que, por suas virtudes civicas, mui util lhe podia ser ainda, a familia, a Esposa e os filhos perderam um thesouro inestimavel. Sim! . . . Quem como nós conheceu o dr. Francisco Gomes da Silva, ja mais poderia deixar de apreciar os dotes de sua alma, quer como pae de familia, quer como amigo, quer como cidadão.

De uma vida honesta e recatada, de um genio docil, de um trato ameno, de uma prudencia invejavel, de um carácter sincero, de uma intelligencia clara e robusta, de sentimentos nobres e elevados, o dr. Gomes da Silva reunia todos os predicados que constituem o verdadeiro homem de bem.

E, se como pae de familia, como amigo e como cidadão a sua vida foi um conjuncto, nunca interrompido, de acções grandiosas, como politico viveu e morreu sem a mais leve mancha, pois que nunca soube transigir com as suas crenças que sempre elevou á altura de um verdadeiro sacerdocio.

Nunca o vimos vestir o sambenito para implorar graças e favores nas regiões oppostas, o que hoje é raro nesta balburdia em que vivem os partidos, em cujo seio mais se releve o espirito de ambiciosos interesses, do que a religião dos principios que se propozeram professar. Era, em fim, um politico que sabia conciliar os interesses individuaes com o bem geral, á que elle nunca soube antepor desarrasoadas pretensões.

Tendo tido por berço a cidade do Natal, capital desta provincia, alli fez seus estudos de preparatorios, seguindo depois para Pariz onde, cursando as outras materias em cujos exames sempre se distinguiu pelos dotes de seu talento, obteve um diploma de bacharel: feito o que, voltou para o seu torrão natal no louvavel intuito de ser util á sua provincia que por duas vezes representou na camara quatriennaria.

Era Lente de francez no Atheneu Riograndense, e occupou, alem de outros cargos, o de Director Geral da instrucção publica, onde se houve com a independencia e honradez proprias do seu caracter.

O Assu muito lhe deve com a remoção de um professor, que aliás dizia-se seu correligionario; mas que punha timbre em perturbar a ordem e socego publicos.

Acommettido de um mal de coração, que traçoicamente ia minando-lhe a preciosa existencia, partiu para a cidade do Recife no dia 20 de Outubro proximo passado na esperança de alli encontrar allivio aos seus padecimentos, que se aggravavam de dia para dia.

Mas! . . . Que fatalidade! . . . Em vez do allivio, encontrou a morte, transpondo os degrãos do tumulo no dia 28 daquelle mez, dia fatal para a provincia, para o partido, para os amigos, e sobretudo para a desventurosa Esposa, a quem não pôde elle ao menos dizer o seu ultimo adeus!

Assim finou-se o dr. Francisco Gomes da Silva na idade de 44 annos, deixando a ostremecida Esposa e dous innocentes filhinhos na mais cruceante saudade e no mais pesado dô.

Como amigo sincero e devotado do illustre finado, e como um dos admiradores de suas qualidades pessoaes, cumprimos o triste, mas imperioso, dever de depositar sobre a campa, que guarda os seus restos mortaes, uma lagrima de eterna saudade, dirigindo ao ALTISSIMO uma prece por sua alma.

A sua Exma. familia a sincora expressão de nossos pesames e condolencias.

ILEGÍVEL

PÁGINA MANCHADA

BRADO CONSERVADOR

Cidade do Assú, 15 de Novembro de 1880.

Eleição Municipal

Somos forçado a voltar ao assumpto; por isso mesmo que os nossos adversarios, ou antes meia duzia de liberais desgostosos, sob a direcção de um individuo que se diz conservador, e a quem há pouco chamavam de pevida politica, insistem em querer demonstrar—de balde porem—que houve irregularidades e fraude no processo eleitoral que teve lugar nesta parochia no dia 15 de setembro ultimo; processo em que aliás foram religiosamente observadas todas as formalidades que a lei prescreve.

E tanto é assim, que o juiz de direito da comarca, bacharel formado, e que—havia um mez apenas—tinha aqui chegado, tomando conhecimento da mesma eleição, teve de apprová-la, inspirado somente nos sentimentos de justiça, de que vos dando inequivocas provas nos poucos dias de seu juizado.

Isto posto, apparece o reclamante interpondo, daquella decisão, recurso para o egregio tribunal da relação do districto, offerecendo como provas do allegado uma nova justificação, tam valiosa como a primeira, e mais um ou outro attestado de pessoas inteiramente suspeitas, por terem sido candidatos á eleição alludida e nella derrotados, como se dá com o Sr. Torquato de Oliveira, uma das testemunhas da nova justificação, e o Sr. capm. Vicente Ferreira de Carvalho, cujo attestado é a negação da verdade por elle mesmo ha pouco confessada.

Não era de esperar que o Sr. capm. Vicente Ferreira cahisse em tam palpavel e manifesta contradicção, comprometendo assim a dignidade do seu caracter, do qual faziamos melhor conto.

Este senhor foi o juiz de paz que presidiu os trabalhos da formação da meza parochial no dia 12 de setembro.

Na acta que então mandou lavar disse elle:

*Reunidos os eleitores e suplentes ás 10 horas da manhã no corpo da igreja matriz & c.*

E agora, mancomunado com aquelles a quem ja devia conhecer, não trepida em attestar que a igreja estivera fechada até quasi ás 11 horas!

Perguntamos—onde está a verdade? Quando o Sr. juiz de paz diz—que a meza sob sua presidencia se constituirá ás 10 horas da manhã no corpo da igreja matriz? ou quando attesta que a mesma igreja permanecera fechada até quasi ás 11 horas?

Como pôde o Sr. juiz de paz penetrar na matriz ás 10 horas, se ella até quasi ás 11 permanecia fechada?

Não era de esperar—ainda dizemos—que o Sr. capm. Vicente Ferreira se prestasse ao manejo torpe e indecoroso de contrapôr ao seu proprio testemunho um attestado em que foi sacrificada a verdade dos factos para fins inconfessaveis.

E este de certo um proceder que a ninguem nobilita.

E são desta ordem os attestados que o recorrente tem podido obter para instruir as razões do recurso intentado!

Duas são as armas de que se tem elle servido para atacar a legitimidade de um acto que só pode ser acoidado de illegal ou nullo por homens que, voltando as costas ao altar da verdade, só sabem render culto ao deus dos seus interesses e do suas ambições.

Assim é que os vemos sob juramento dizer: ora que taes e taes individuos

votaram na eleição desta parochia, morando uns na freguesia de Macau, onde eram qualificados, e outros na freguesia de Sant'Anna do Mattos; ao passo que affirmam que a mesa parochial tomara em separado os votos de cidadãos residentes nesta freguesia sob pretexto de se haverem mudado.

E até chegam a asseverar que alguns outros individuos votaram duas vezes na mesma eleição, dando lugar a isto o haver-se feito a chamada dos cidadãos qualificados, moradores nos quarteirões 15º 16º 17º, pela lista organizada pela junta parochial, da qual a junta municipal eliminou diversos individuos!

E até onde pode chegar a falsidade e o embusto.

Não conhecemos ninguém mais habilitado para conhecer da morada do individuo, que o respectivo parochio.

Damos, pois, a palavra ao Rvdm. vigario desta freguesia, que aliás é tio legitimo do recorrente, e ouçamos o que diz elle sobre Domingos José Mucuripe e outros que as testemunhas do justificante asseveraram serem moradores em Macau.

Eis o que elle attesta *in fide Parochi*:

Illm. Rvdm. Sr. vigario desta Freguesia—Pedro Soares de Araújo, membro da mesa parochial desta cidade do Assú, precisa a bem de seu direito e do serviço publico que V. Rvdma atteste ao pé desta se Antonio Barbosa Carão, José Pereira Fagundes, Manoel Pinto de Queiroz, José Pinto de Queiroz, Domingos José Mucuripe, João Barbosa de Moraes, Feliciano Ferreira Tetéo, João Pinto de Queiroz, José Lopes Ribeiro, Lucio Ferreira Tetéo, Manoel Pinto de Queiroz Filho, Manoel Basilio de Queiroz e Pedro Casumbá de Faria, são moradores nesta freguesia. Por isso—P. a V. Rvdma. que se digne de attestar o que requer o supplicante. O E R M. Cidade do Assú em 15 de Outubro de 1880—Pedro Soares de Araújo.— (Estava sellada com uma estampilha de 200 reis)

Antonio Germano Barbalho Beserra, Presbytero Secular, e vigario desta freguesia do glorioso S. João Baptista do Assú & Attesto affirmativamente a respeito de todos, pois tenho inteiro conhecimento de todos elles e de suas moradas; e entendi que não huvesse mesmo quem contestasse, ou affirmasse o contrario.

O que disse eu o affirmo *in fide Parochi*. Cidade do Assú, 15 de Outubro de 1880.

O vigario, Antonio Germano Barbalho Beserra.

Vejamos ainda o que certificou o secretario da camara de Macau acerca dos mesmos individuos:

Illm. Sr. Secretario da camara municipal—José de Borja Caminha Raposo da Camara, residente neste municipio, precisa para fins convenientes que v. s. em vista do livro, onde se acha lançada a lista da qualificação de votantes definitivamente concluida nesta freguesia, lhe certifique ao pé desta se nella se acham inscriptos os seguintes cidadãos: Domingos José Mucuripe, Feliciano Ferreira Tetéo, José Pinto de Queiroz, João Barbosa de Moraes, João Pinto de Queiroz, José Lopes Ribeiro, José Pereira Fagundes, Lucio Ferreira Tetéo, Manoel Pinto de Queiroz Filho, Manoel Basilio de Queiroz, Manoel Pinto de Queiroz, e Pedro Casumbá de Faria; sendo, no caso affirmativo, dita certidão passada com todas as circumstancias da respectiva inscripção. Nestos termos—P. a V. S. deferimento—E R M. Cidade de Macau, 14 de Outu-

bro de 1880. (Estava sellada com uma estampilha de 200 reis devidamente inutilizada.)

Joaquim Ildafonso Virgolino de Sousa, Secretario da camara municipal da Cidade de Macau por nomeação legal & Certifico que revendo o livro onde se acha lançada a lista da qualificação de votantes definitivamente concluida nesta freguesia, não consta da referida lista estarem inscriptos os cidadãos constantes da petição retro. E o que tenho a certificar e me reporto ao proprio livro.

Cidade de Macau, 15 de Outubro de 1880. Eu, Joaquim Ildafonso Virgolino de Sousa, Secretario da camara municipal que a escrevi e assigno Joaquim Ildafonso Virgolino de Sousa—Esta=Rasas 220—Busca 5000. Recebi. Virgolino de Sousa.

Damos ainda a palavra ao mesmo Rvdm. vigario para dizer o que sabe a respeito dos individuos, cujos votos foram tomados em separado, deixando igualmente que elle diga onde moram Manoel Alexandre da Silva e Francisco Alves de Oliveira, que as testemunhas do justificante dizem morarem na freguesia de Sant'Anna do Mattos. Attenção:

Antonio Germano Barbalho Beserra, Presbytero Secular e Vigario da freguesia do Glorioso S. João Baptista do Assú—Attesto, por ser verdade e me ser pedido, que Graciano Carlos da Silveira é morador na freguesia do Jucurutú, que Manoel Teixeira de Mello, Abdon de Oliveira Pinto e José Tavares da Silva são moradores na freguesia de Sant'Anna do Mattos, que João Franco de Oliveira é morador na freguesia de Mossoró, e que Manoel Alexandre da Silva, e Francisco Alves de Oliveira são moradores nesta freguesia do Assú.

O que affirmo sei perfeitamente, por ter inteiro conhecimento de taes individuos e de suas moradas, por serem todas as freguesias mencionadas, alem desta do Assú, limitrophes a esta, e ficarem as mencionadas moradas em logares proximos ás extremas de taes freguesias com esta. O que digo tudo affirmo *in fide sacerdotis et parochi*.

Cidade do Assú, 6 de Novembro de 1880.

O vigario, Antonio Germano Barbalho Beserra.

Quanto a ter a junta Municipal excluido da lista geral dos votantes individuos que haviam sido qualificados pela junta parochial, deixemos que falle o Sr. Adolpho Carlos Wanderley, secretario da camara municipal desta cidade, e que de modo algum pode ser suspeito ao recorrente.

Prestamo-lhe a devida attenção:

Adolpho Carlos Wanderley, Secretario da camara municipal da cidade do Assú, por nomeação da mesma & Certifico que, revendo o livro em que foram lançadas as listas de qualificação dos votantes desta parochia, organizadas pelas juntas parochial e municipal no anno de 1876, não consta haver sido excluido pela junta parochial do mesmo anno nos quarteirões 15º 16º 17º á que se refere a petição do supplicante cidadão algum; não havendo nesta freguesia outra qualificação definitivamente concluida, pelo que ainda vigora a do 1876. E mais se não continha em dito livro a que me reporto e dou fé. Cidade do Assú, 8 de Novembro de 1880. Em fé de verdade—O Secretario da camara, Adolpho Carlos Wanderley. Busca 25500, certidão 15000.

Apreeie o publico estes documentos e analise a má fé e o nenhum fundamento com que argumenta o recorrente.

A falsidade de suas allegações, as contradicções em que são apanhadas a cada momento as testemunhas que depuseram nas duas justificações, e os que attestaram sobre a materia que fez objecto da celebre reclamação, saltam aos olhos de todos.

Alem disto não haverá quem acredite que, dispondo a fracção derrotada das autoridades locais—pois que a esse tempo não havia ainda chegado na comarca o Sr. dr. Tavares de Hollands, magistrado imparcial—dispondo como dispunha da força publica; do 1º juiz de paz, e de parte dos eleitores, se submettesse de bom grado aos arbitrios e violencias que hoje se phantasia, e que, no dizer do mesmo 1º juiz de paz, tiveram começo desde o dia da formação da meza com o acto da não abertura da igreja.

E se esta circumstancia influencia no resultado da eleição, porque não mandou o Sr. juiz de paz fazer menção della na respectiva acta?

E que só tudo se viu depois que foi conhecida a derrota, por demais vergonhosa, da camarilha Wanderlina, que entendia dever perpetuar-se no poder.

Mas, apesar de toda essa gritaria, de que se fez echo o recorrente, estamos tranquillo, confiando, assim na justiça da causa que advogamos, como na excepção de caracter do egregio tribunal da relação, composto, felizmente, de cidadãos conspícuos e magistrados cuja inteireza e probidade estão muito acima dos manejos politicos de quo muitos querem fazer vida.

FACTOS DIVERSOS

Dr. Esmerino.—Transcrevendo do «Pedro II» para as nossas columnas a breve—mas peremporia—resposta, que este distincto magistrado deu á «Gazeta do Norte», que se publica na capital do Ceará, de cuja Relação é elle muito digno desembargador, tivemos em monte destruir as accusações que ao mesmo desembargador tambem tem feito o «Correio do Natal», pelo facto de haver elle votado contra a eleição clandestina de Sant'Anna do Mattos, presidida pelo 2º juiz de paz, quando o 1º se achava na matriz.

Eis a resposta a que nos referimos:

«O voto, que dei como relator do recurso da eleição da Barbalha, provocou os odios da «Gazeta do Norte».

«É a primeira vez que como juiz sou agredido.

«Approvoitou-se o ensejo para de novo repetir-se contra mim a injuria pela approvação da eleição do Crato em 1872.

«Em tempo ja foi convenientemente discutido esse meu acto.

«Entretanto á aggressão de hoje da «Gazeta» propriedade do Sr. dr. Accioly, opponho o conceito, que a meu respeito expressava na carta infra, um dos mais distinctos chefes do partido liberal do Imperio, o finado senador dr. Thomaz Pompeu de Souza Brazil, sogro do Sr. dr. Accioly:

«Rio, 15 de Março de 1877.

Illm. Exm. Sr. dr. Esmerino.

«Felicito-o pelo seu despacho de presidente da Parahyba. Meus collegas da Parahyba hoje me disseram, pedindo-me informações á seu respeito; mas dizendo, o eu creio, que não tiveram parte.

Disse-lhes que o deixassem obrar sem pressão, e veriam que minhas informações se justificavam.

Pego-lhes que não poupe esses assassinios que infestam a Parahyba e a nossa provincia.

Faço votos por sua felicidade, e que disponha sempre de quem é

De V. Exco.

Amigo Ven. e Cr.

T. Pompeu de Sousa Brasil.

Se eu merecesse as injurias da «Gazeta», não seria certamente digno do conceito em que me tinha aquelle illustre senador.

E a resposta que offereço aos meus adversarios.

Fica na typographia a carta para ger lida por quem quizer.

Poderia publicar outras que me são honrosas do mesmo senador, porem por hoje satisfago-me com a publicação da presente.

Fortaleza, 28 de Setembro de 1880.

Emerino Gomes Parente.

**Tribunal do Jury.**—No dia 3 do corrente funcionou aqui este tribunal com numero legal de juizes de facto, e sob a presidencia do digno juiz de direito interino da comarca, o Sr. dr. Lourenço Justiniano Tavares de Hollanda.

Sorteado o conselho de sentença, foi submettido a julgamento o réo Francisco Antonio Barbosa, accusado de, no dia 22 de maio de 1873, haver tentado contra a existencia de seu irmão José Antonio Barbosa.

O réo ja havia sido uma vez julgado, e, sabendo absolvido, fôra, em virtude de appellação do juiz de direito, mandado responder a novo jury.

Teve agora por advogado o Sr. major João Francisco Barbalho Bezerra, convidado pelo presidente do tribunal para incumbir-se da defesa do réo, por ser este pessoa miseravel; e, em vista das respostas do conselho, foi novamente absolvido.

No dia 4 entrou em julgamento o réo Esequiel Materno de Oliveira, accusado de, em dias de fevereiro deste anno, haver feito offensas physicas na pessoa do liberto Manoel Benedicto.

Teve o réo por advogado o mesmo major João Francisco, ainda convidado para este fim; e, em vista das respostas do conselho, foi igualmente absolvido.

**Sant'Anna do Mattos.**—

Desta villa nos dizem o seguinte em data de 2 do corrente:

«Abriu-se aqui o jury no dia 29 do espirante como estava marcado; mas, por falta de numero, deixou de haver sessão naquelle dia, e sim honfom.

«Foi submettido a julgamento um só processo em que era réo Antonio Gonzaga, processado por crime de furto de cabra, (bicho) o qual foi absolvido.

«O jury foi presidido pelo digno juiz de direito da comarca, o Sr. dr. Olympio Manoel dos Santos Vital, magistrado integro e de uma intelligencia robusta.

«Serviu de promotor interino o Sr. Joaquim José Martins, que com o Sr. dr. Vital segue hoje para a villa de Angicos, onde tem tambem de haver sessão judiciaria.

«Continuamos a soffrer as perseguições philippinas; e passa como certo que á empenhos do coronel de Marcondes é que fora daqui mudada a força publica, commandada pelo digno cabo Pedro Paulo Pessoa, que por seus habitos de moderação e sinceridade não deu por aqui na bitola de certa gente.

«O que admira é como o Sr. dr. Alarico Furtado se vai entregando ao Sr. Felippe Nery, autor da eleição falsa que acaba de ser nulla pela relação do districto, não obstante ter

sido approvada por seu cunhado dr. Antunes!

«A eleição aqui procedida entre os liberais e conservadores, aliás a unica e legitima que se fez na matriz, foi considerada de nenhum effeito; e nem outra coisa se devia esperar, desde que, havendo a prespitação que houve na approvação da farga philippina por parte de seu cunhado, não pôde o dr. Vital tomar conhecimento, da legitima eleição, que foi remettda posteriormente áquella forjada nas trevas.

«Temos, pois, de lutar com novas difficuldades, sobem que não recosimos perder, quaesquer que sejam as emergencias.

«Tomos o 1º juiz de paz; a maioria do eleitorado; temos duplicado numero do votantes; e contamos de mais a mais com a opinião publica que se mostra mais sympathica á nossa causa, talvez por ser a causa dos opprimidos.

«Corre por aqui que Elias Souto vai entorper recurso para a Relação, do despacho que proferiu o digno juiz de direito interino dessa comarca o Sr. dr. Tavares de Hollanda, approvando as eleições de camara e juizes de paz que ahí se fizeram no dia 15 de setembro.

«A noticia de haver quem reclamasse contra a eleição do Assu, causou especie aqui a muita gente, e á mim sobretudo que sei o processo como correu calmo e regular, tomando parte nelle o partido conservador e as duas fracções liberais, uma das quaes foi legalmente derrotada como mais fraca e mais desprestigiada.

«So a derrota de qualquer partido ou a sua nullidade, desse direito a reclamar contra uma eleição, accredito que Elias Souto e os Wanderleys tinham razão de gritar até deitarem os bofes pela boeca; mas, desde que a loi quer que, no terreno da legalidade, triumpho quem tiver maioria, não vejo razão para a celeuma que ahí se tem levantado.

«Dizem muitos e eu o confirmo; que o Elias o que quer é ser fallado, por isso que os Wanderleys se confessam derrotados sem que se lhes tenha feito a menor injustiça.

«Acabó de saber que a nova eleição fora marcada para o dia 5 de dezembro proximo futuro; e que o tent. Felipe traz instrucções para unir-se ao major João Antonio, afim de derrotar o alforos Juvonal e o capm. Uchôa, aquelle liberal e este conservador, como conservador é o major João Antonio.

«Duvido, porem, que esta junção se dê.

«O major João Antonio não esqueceu ainda, e nem esquecerá as affrontas e os insultos que ha pouco soffreu do tenente Felipe, levando este o seu arrojo a ponto de dizer que, se elle fosse a egreja, mandai-o-hia arrastar por uma porna.

«A amizade entre elles nunca passou de alliança do cão com o gato.

«E, se em todo o tempo foi isto assim, como não será hoje depois de tam formal affronta?

«Foi exonerado do cargo de agente do correio desta villa o Sr. João Martins Ferreira, que ha muito servia este logar com actividade e honradez, sendo nomeado para substitui-lo um rapazola de nome Pedro Nobre, só porque é genro do professor Antonio Corsino, creatura do tenente Felipe.

«Aguardemos o resultado.

**O jornal no Brazil.**—Alguem disse: O jornal é uma carta universal que, sem endereço, é dirigida a todo o mundo.

É de facto. O jornal que conta um cento de assignantes, conta pelo menos um milhaõ de leitores.

Pullulam por toda a parte filantes de jornaes.

Entretanto, é diminuto o numero de contribuintes para a sustentação da imprensa, principalmente no Brazil.

Posto que abunde o numero de leitores, estes o são por mero espirito de novidade, e so concedem ao jornal o verdadeiro merito quando se sentem lesados em seus interesses ou offendidos em seus malindres.

N' estas condições, procuram a redacção, fazendo-lhe uma explicação massante, caestadora dos desaforos que fulano dirigiu-lhe, dos prejuizos que sicrano quer dar-lhe e sempre terminam com a classica e costumeira phraseologia: *Deajo que S. S me considere no rol dos seus assignantes.*

Se a empresa do jornal tem o habito de trazer em dia a sua escripturação e faz incontinentemente a cobrança do *Neophyte* elle vos pagará com boa cara e até acrescentará:

«É insignificante o preço da assignatura do seu periodico deva augmental-o, é barattissimo.»

Mas, si ao contrario, o empresario perder a bella occasião, e deixar passar a impressã sobre que se acha o freguez de tomar a represalia contra o antagonista, se deixar correr uma semana, um mez e mandar-lhe o recibo, dirá ao portador:

—Arre! parece que o seu patrão anda arrebotado! Terra maldicoada esta, na qual um pobre homem não tem credito para dez mil réis!

Já é outro homem.

Já não se lembra que o empresario tem compromissos a solver, que o jornal traz no frontispicio as condições da assignatura, que são claras e terminantes, quando dizem: *paga mento adiantado.*

Est' outro idealisa um pretexto para devolver o jornal porque afinal tem as ordens o exemplar que recebe o visinho, e portanto pode fazer esta economia.

Um outro porque é inimigo de Paulo, e por que a redacção rende a merecida homenagem a este. devolve-lhe a folha com a seguinte observação:—«Devolve por não querer continuar.»

Este, porque é politico e intransigente e o jornal não tem cor politica.—*Idem.*

Aquelle, porque o jornal é insolente.—*Idem.*

Este outro, porque o jornal é tolerante, salva apparencias e não sabe zurzir o latego da diffamação.—*Idem* etc. etc.

Se o empresario anda de porta em porta esmolando assignatura para o jornal, dizem logo:—«É um choramingas, mendigo ou chora-pitangas; anda a cahir de miseria, é um desgraçado emfim.»

Se, ao contrario, o proprietario não deca a pedir auxilio a quem lh'o pode dar, dizem: «Está se arranjando, o jornal é negocio da China, é um enfatuado, orgulhoso e imperial; por que escreve meia duzia de asneiras, julga-se já um Victor Hugo, um A. Herculano, um Socrates, um Platão.

Não se me dá de apostar que qualquer simples mortal é incapaz de to lerar a contesima parte da pouca vergonha e petulancia a que es á sujeito

um pobre discipulo de Gutemberg. Quando mais tranquillo vos achas no isolamento e sfencio do vosso gabinete e trataes de orgacisar o material para o seguinte numero do jornal, eis que batem á porta.

—O Sr. redactor está?

—Sim, senhor.

É introduzido.

O vosso trabalho ficará interrompido, e o massante começará assim:

—Fui victima de um grande calote Sr. redactor!

—Sim!

—É verdade!—O F. . .

deve-me duzentos e tantos mil réis e tendo mandado receber essa quantia juntou ao calote o desaforo.

Porque não o manda citar?

—Já o fiz; mas não ha em que cahir a penhora e perco as custas.

—Então?

—Quero desancal-o pela imprensa e fazer publica a maroteira.

É por ahí almé.

Não vos tendes ainda desembaraçado do freguez, quando apparece segundo que sem mais nem menos, vos val dizendo:

—Sabe, Sr. redactor? acabamos de ganhar uma importante demanda? aquellas terras do *Cafundó* são hoje nossas, minha e de minha familia: queriamos queimar foguetes e fazer passeistas com musica, porem não queremos deixar de dar pelo jornal uma *sapêca* no antagonista derrotado!

—Foi o que me trouxe aqui ao escriptorio de V. S.

—Tenha a bondade de confiar-me o autographo, e eu achar em termos...

—Não tenho autographo não entendo dessas coisas de jornal, seu redactor se encarregará desse trabalho, e enquanto á dinheiro.. oh! enquanto a isso, não olhe a quantia!

O condescendente empresario serve com pontualidade aos peticionarios, e d' alli a um mez manda-lhe os recibos.

—Ahn! ahn! ahn! Já esperava por essa! Além de queda coice!

Levo tremendo calote e ainda por cima pagar!! é o que faltava!.. de mais encomendei um artigo de quatro linhas... e não uma *cousa* tão comprida!

—Não tenho dinheiro, ouvio?!

E o transtornado e cabisbaixo cobrador vai bater á outra porta.

—Ahn! Já sei; hoje estou muito occupado e não posso ver isso. Volte depois.

Tres dias depois

No primeiro do mez.

—Diga a seu patrão que mande no dia 15.

Espera-se 2º 3º e 4º vez, afinal rasga-se o recibo mandandó-se ao devendor...

Eis, mal delineada, o combate eterno, diario, interminavel dos infelizes filhos de Gutemberg.

(Do Arauto de Minas)

**Ainha telegraphica terrestre.**—No Pedro II lemos o seguinte:

«Do distincto engenheiro o Sr. Dr. Gustavo Luiz Guilherme Dodt, chefe do districto do norte, recebemos

a seguinte participação, que apresentamos em dar publicidade: é datada da villa da Macahyba, na provincia do Rio Grande do Norte, em 16 de mez corrente (setembro):

«Vi no seu conceituado Jornal de 22 do mez passado e no numero seguinte umas noticias a respeito da construcção da linha telegraphica nesta provincia; que forão communicadas de Mossoró, mas que são pouco exactas.

«Para restabelecer a verdade, basta dizer à V., que o chefe do districto do norte, que comprehende as 3 provincias—Parahyba, Rio Grande e Ceará, sou eu e não o Sr. José Joaquim de Oliveira, que é inspector da 3.ª classe. Na minha qualidade de chefe desliguei o Sr. Oliveira do serviço de conservação da linha entre Fortaleza e Aracaty, de que estava incumbido, e chamei-o para Mossoró, afim de collocar-o a testa da 4.ª turma dos trabalhadores occupados com a construcção da linha telegraphica, tendo eu ja antes organizado 3 turmas, cada uma com um feitor á sua frente.

«Portanto, não podia o Sr. Oliveira esperar por mim para entregar-me o serviço: ao contrario elle esperava por mim afim de receber de mim as instrucções e os meios de poder desempenhar sua missão.

«Esta troca das posições tal vez não valia a pena de ser rectificada, se não fosse um orgão de publicidade tão conceituado como aquelle, de que V. é muito digno redactor, que deo essas noticias talvez de proposito desfiguradas pelo articulista, e se não occorresse a circumstancia, que eu pretendo transferir brevemente, e logo que for possível, a sede do districto para essa capital.

«Espero, portanto, que V. se dignará rectificar aquellas noticias menos exactas.

«Accrescento que por enquanto tratamos só do afinamento dos pestes e não do esticamento do fio. Aquelle serviço estará concluido, se tardar muito, por todo o mez de novembro; mas não tendo ainda chegado o fio, ha muito encomendado na Belgica, não se pode precisar o tempo, em que a communicação telegraphica dessa capital com o sul se póde realizar. Se o fio chegar em tempo estará toda a linha concluida antes do fim do anno.

«Sou Sr. redactor, com estima e consideração de V. am. obr. cr. e v. —Dr. Gustavo Luiz Guilherme Dadt, engenheiro da repartição geral dos telegraphos.»

**Invento curioso.**—Chegou ultimamente a Nova York um homem que anda quasi tão facilmente por cima d'agua como em terra. O seu invento consiste em dous sapatos de zinco, que tem o comprimento de cinco pés e uma profundidade de cinco pollegadas.

Estes sapatos são impermeaveis ao ar e bicudos na ponta. No centro está um espaço bastante grande para conter o pé. Debaxo do sapato estão collocados uns aparelhos com cinco laminas cada um, que se parecem com laminas das taboinhas. Quando o homem avança o pé, abrem-se as

laminas, e a agua penetra nelas e os sapatos movem-se facilmente.

Se elle puzer o pé para traz, as laminas fecham-se e formam uma taboia tão solida como uma verdadeira taboia.

**Familia numerosa.**—Le-se no *Pedro II* o seguinte:

«O *Times* publica a seguinte lista das despezas do sultão que montam na bagatella de 8.000 e tantos contos.

«O sultão tem uma lista civil que sabe do orçamento do Estado—8.400 contos de réis: mas não deve maravilhar este algarismo, attendendo a que S. M. Imperial tem 3.500 criados de ambos os sexos.

- 300 cozinhadores.
- 400 meços de copa.
- 400 musicos.
- 100 porteiros.
- 1200 mulheres.
- 25 ajudantes de ordens.
- 50 medicos.
- 60 cirurgiões.
- 50 pagens.
- 150 escravos pretos.

7 000 pessoas a quem dá de comer todos os dias, e cujo sustento importa em mais de 3640 contos de réis ao anno.

- 600 cavallos de sella.
- 200 carruagens.
- 150 cocheiros.
- 672 contos, a mais, que na sua casa se gasta annualmente, no harém.

67 contos e duzentos mil réis em torções de assucar.

- 420 contos, em joias.
- 117 contos e 600 mil réis em lenha
- 84 contos em cavada.
- 804 contos em presuntos.

2 352 contos, na construcção de palacios que é a mania do Sultão, a quem não bastam os 72 que habita e visita no decurso do anno.

**Chuva de sangue.**—Da Chapadilha escrevem ao *Paiz* do Maranhão:

No lugar Bacabal-velho, distante desta povoação, cerca de mil e duzentas braças, onde mora Licinio Pereira Bastos, appareceu uma neblina de sangue pelas 5 horas da tarde, do dia 3 deste mez, que tem dado abalo a muita gente, especialmente a diversas pessoas que vieram do Ceará corridas da sêcca: pois dizem ellas que o anuncio da sêcca ali foi uma cacimba de sangue no rio Canindê! As horas acima do dia mencionado, achando-se só a esposa de Licinio, D. Rita Barrosa com Agostinha, sua vizinha, e estando esta sentada no terreiro da casa, dando papa a filha de D. Rita, quando appareceu uma especie de vento tangido do sul, conduzindo a chuva de sangue como aqui dizem; e sentindo Agostinha humidade do sangue, disse a D. Rita que sentia estar levando uma especie de chuva: e olhando esta para aquella, viu-a toda pintada de sangue e assim tambem a menina; ficaram muito aterrorisadas, lançaram um panno branco no terreiro o qual ficou logo chuveado de sangue e tambem cessou a chuva.

A casa de Licinio está com as go-

teiras do lado do sul pintadas de chiviscos de sangue, como as paredes até certa altura, e assim ficou o cabo de um machado; um pilão e um outro objecto, como observei.

Este phenomeno não é raro; os annaes da sciencia referem innumerous casos de chuvas de sangue, encofre, cinzas, etc., todas explicadas mui naturalmente. A cor da chuva de sangue é devida a milhões de insectos microscopicos, levados ás regiões aereas por uma causa qualquer e trazidos pela chuva de sua passagem.

**Remoção de professoras**

—Le-se na «Reforma», folha official nesta provincia, de 30 de Outubro:

Por acto de 23, o presidente da provincia, attendendo ao que lhe propoz o director geral da Instrucção Publica, em officio desta data, sob n.º 16, resolve, de conformidade com o art. 79 do regulamento de 10 de janeiro de 1878, remover as professoras de 2.ª entrancia das villas do Apody e Pão dos Ferros, D. Izabel Paulila Dantas e D. Florença de Maria e Jesus, para as de 3.ª entrancia, de Mossoró e do Assú.

**Imprensa.**—Fomos obsequiado com a remessa do 1.º numero do *Alvigeiro* que sahiu á luz na capital desta provincia no dia 3 do corrente.

Abstendo-se de entrar nas lides politicas, o novo campeão se diz: critico, commercial, noticioso e moral, prometendo sair por ora duas vezes em cada mez.

Agradecemos á sua illustrada Redacção a remessa que se dignou fazer-nos do 1.º numero do seu importante jornal, ao qual appetecemos uma longa e gloriosa existencia.

Em paga da fineza que nos foi prodigalizada, tambem lhe enviaremos a nossa humilde folha.

**Passamento.**—Por telegramma do «Diario de Pernambuco» tivemos a infansta noticia de haver fallecido, no 4.º do corrente ás 7 horas e 5 minutos da noite, o Visconde do Rio Branco—Dr. José Maria da Silva Paranhos—Senador pela provincia do Matto-Grosso.

Foi uma perda notavel para o paiz e para o partido conservador do Imperio, do qual era o illustre finado um dos mais esforçados chefes e um dos mais fortes baluartes.

A patria lhe deve innumerous serviços, e o partido conservador uma boa somma de seus créditos, que o grande-estadista por seu tino e illustração soube manter nas occasiões mais momentosas.

Era amante da liberdade; e para prova ahi está a lei humanitaria de 28 de setembro, um dos monumentos de gloria que a lima do tempo não poderá apagar.

Parece que a mão do fado peza sobre este paiz, donde, de certo tempo a esta parte, tem arrancado os homens mais eminentes como Zacarias, Nabuco, Herval e Cavias.

E quando sangravam ainda as feridas da patria por tam irreparaveis perdas, fina-se o Visconde do Rio Branco não menos estimado por suas virtudes e acrisolado patriotismo.

Enxugemos, porem, o pranto para erguer uma prece em favor do bene-

merito da patria.—Visconde do Rio Branco—pedindo para que sua alma descanse na eterna bemaventurança.

PUBLICAÇÃO SOLICITADA

Negocios de Mossoró

Vou levar ao conhecimento de publico um facto aliás escandaloso que dá a ideia perfeita dos maiores absurdos que se praticam dentro da cidade de Mossoró á sombra da lei e pelas proprias autoridades publicas.

O Sr. Alf. João da Fonseca Varella, Delegado daquello termo, arrependendo-se de Catão, prohibiu jogos dentro da cidade e no mercado publico, ameaçando metter tudo na cadeia; no entanto ao passo que assim procedia, consentia de publico e no proprio Mercado (!) jogos de toda natureza, sendo feito por aquelles que lhe davam no peito e eram seus apatiguados!...

No principio prohibia até o innocente jogo de vispora nas casas de familia, de pois dava licença para toda qualidade de jogos publicos.

Assim tambem procede o Fiscal da camara Laurentino Martins da Silveira, multando a uns por que jogão, e jogando, até na casa do Mercado Publico, com outros parceiros com quem se mette na carraspana para insultar a Deus e ao mundo.

Além disto, fez prisões por causa de multa, só para o irmão que é Carcereiro despeçar os bolsos dos pobres que lhe cahem nas unhas e tem de pagar a indebita *carceragem*...

E a Camara Municipal e o Sr. Delegado Varella não enxergam isto por que não lhes faz conta!

A este respeito o Mossoró é uma miseria, principalmente emquanto raça de João Martins exercer alli emprego publico, pois são todos homens sem valia e amantes do *Deus Pinga*.

E depois, porque vão me insultar em minha casa e eu os repillo para fóra; querem me metter em processo, e como o digno Juiz de Direito interino Dr. Leitão, não se presta, vão para o jornal fallar de meu compadre Francisco Tertuliano que não faz caso delles nem lhes dá importancia....

Como são parvos!

Sr. Redactor, publique estas linhas para que o publico fique sabendo para quanto presta essa raça de Martins de Mossoró, e muito agradecido lhe ficará o seu respeitador cr.—Assú, 4 de Novembro de 1880.

F. A. Brasil.

TYP. DO BRADO CONSERVADOR - RUA DAS FLORES N.º 10 IMPRESSOR Alf. Benvenuto A. de Seixas Baylon.